Página 258. Versão eletrônica do processo PLC/0008.4/2019.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Requerimento:

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0008.4/2019

Considerando que a Reforma Administrativa (Projeto de Lei Complementar nº 0008.4/2019) trata de organizar a estrutura básica e o modelo de gestão da administração pública estadual;

Considerando que a Reforma Administrativa ao mesmo tempo em que extingue cargos de comissão, funções gratificadas e funções de chefia também criam cargos, concede gratificações e defini novas atribuições a estruturas de administração;

Considerando que na Reforma Administrativa não foi apresentado, em nível de detalhamento, um quadro da economia gerada pela extinção de cargos em comissão, funções gratificas e funções de chefia e aumento de despesas com cargos e funções gratificadas que estão sendo criadas;

Considerando que na teoria economizar R$ 497 milhões, em quatro anos, com Reforma Administrativa supõe que temos um conhecimento do futuro de um tipo muito diferente daquele que temos de fato;

Considerando que se nem os analistas financeiros, as agências de rating, o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Central do Brasil conseguem acertar uma previsão de um mês para outro, quanto mais fazer previsões para quatro anos;

Considerando que essa hipótese de um futuro calculável apresentada pela Reforma Administrativa conduz a uma interpretação errada dos princípios do comportamento que a necessidade de ação política obrigada a adotar, e a uma subestimação dos fatores ocultos de profunda dúvida e incerteza que paira na conjuntura econômica, ainda mais em tempos de crise.

Página 259. Versão eletrônica do processo PLC/0008.4/2019.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

Apresentamos as seguintes perguntas para o Poder Executivo acerca do contido na Reforma administrativa apresentada nesta casa:

1. Quais foram os critérios e estudos para a vinculação das entidades da Administração Pública Estadual Indireta?
2. Quais os critérios e estudos para estabelecer quais cargos são considerados Secretários de Estado e quais de Secretário Executivo?
3. Como se dará a delegação de atos de designação e dispensa do exercício da função de confiança?
4. Quais são os critérios que não estão estabelecidos na lei para autorizar o Governador por decreto a ocupar os cargos em comissão e as funções de confiança?
5. Qual é o regulamento que faculta ao Governador do Estado, aos Secretários de Estado, aos Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais para delegar competência para prática de atos administrativos e de gestão orçamentária e financeira?
6. Existem cargos e funções que hoje não fazem parte da estrutura e organização do governo?
7. Qual é o regulamento que prevê as despesas realizadas em regime de adiantamento por meio de cartão de pagamentos?
8. Qual é o valor do repasse atualmente das unidades administrativas para organizações da sociedade civil ou para outro ente da federação?
9. Quais são os reais motivos que fazem o Secretário Executivo de Articulação Nacional a receber 50% a mais em seu subsídio?
10. Quais são atualmente as pessoas jurídicas de direito privado, cujos objetivos e cujas atividades relacionem-se com as competências das Secretarias de Estado ou com entidades da Administração Pública Estadual Indireta, que recebem contribuições de natureza financeira, a título de subvenção ou transferência à conta do orçamento do estado?
11. Junto ao regime próprio da previdência como é hoje suportada a taxa de administração? Como se dará a partir da nova reforma?
12. Quais são os estudos que apontam a necessidade de ampliação do prazo junto ao regime de previdência complementar?

Página 260. Versão eletrônica do processo PLC/0008.4/2019.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

13. Como se dá o fato gerador da taxa de fiscalização sobre serviços públicos delegados e sobre serviços públicos concedidos?
14. Qual a economia financeira com a extinção de cargos proventos em comissão e em que pasta eles serão extintos? Na mesma questão, quantos cargos em comissão serão reduzidos e/ou extintos?
15. Qual a economia financeira com a extinção de funções gratificadas e de quais pastas elas serão extintas? Na mesma questão, quantas funções gratificadas serão reduzidas e/ou extintas?
16. Qual a economia financeira com a extinção de funções de chefia e em que pasta elas serão extintas? Na mesma questão, quantas funções de chefia serão reduzidas e/ou extintas?
17. Qual o impacto financeiro que será gerado com a criação de novos cargos e funções gratificadas que a Reforma Administrativa esta propondo? Na mesma questão, onde eles serão criados e qual o salário de cada cargo e/ou função gratificada nova criada?
18. Quanto à redução anual de R$ 27,5 milhões com as despesas de custeio e investimento das extintas Agências de Desenvolvimento Regional, detalhar essa economia por Agência Regional e modalidade de despesa?
19. A economia de um lado significa despesa de outro, ou seja, remanejamento de recurso dentro da estrutura orçamentária. Nessa questão, a pergunta que fica: para onde será direcionada essa economia de R$ 497 milhões, em quatro anos? Quem irá se apropriar dela, detalhar por função, programa, ação e subação orçamentária?

Sala da Comissão,

Deputado Fabiano da Luz
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores
Requerente